



UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO

PORTARIA NORMATIVA Nº 243, DE 16 DE MAIO DE 2025

Designa o Gestor de Segurança da Informação no âmbito da Universidade Federal do Espírito Santo.

O Reitor da Universidade Federal do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, tendo em vista o que consta no Decreto nº 9.637, de 26 de dezembro de 2018, na Instrução Normativa GSI/PR nº 1, de 27 de maio de 2020, e no Processo digital nº 23068.021247/2025-47, **RESOLVE**:

Art. 1º. Designar o ocupante do cargo de Diretor de Infraestrutura e Serviços em Tecnologia da Informação, da Superintendência de Tecnologia da Informação, para atuar como Gestor de Segurança da Informação no âmbito da Universidade Federal do Espírito Santo.

Art. 2º. Compete ao Gestor de Segurança da Informação, conforme IN GSI/PR nº 1, de 27 de maio de 2020:

- I – coordenar o Comitê de Segurança da Informação;
- II – coordenar a elaboração da Política de Segurança da Informação e das normas internas de segurança da informação da Ufes, observadas as normas afins exaradas pelo Gabinete de Segurança Institucional da Presidência da República;
- III – assessorar a Reitoria na implementação da Política de Segurança da Informação;
- IV – estimular ações de capacitação e de profissionalização de recursos humanos em temas relacionados à segurança da informação;
- V – promover a divulgação da política e das normas internas de segurança da informação da Ufes a todos os servidores, usuários e prestadores de serviços que trabalham no órgão ou na entidade;
- VI – incentivar estudos de novas tecnologias, bem como seus eventuais impactos relacionados à segurança da informação;
- VII – propor recursos necessários às ações de segurança da informação;
- VIII – acompanhar os trabalhos da Equipe de Prevenção, Tratamento e Resposta a Incidentes Cibernéticos;
- IX – verificar os resultados dos trabalhos de auditoria sobre a gestão da segurança da informação;
- X – acompanhar a aplicação de ações corretivas e administrativas cabíveis nos casos de violação da segurança da informação; e
- XI – manter contato direto com o Departamento de Segurança da Informação do Gabinete de Segurança Institucional da Presidência da República em assuntos relativos à segurança da informação.

Publicado em 21/05/2025 no

() DOU, Seção _____, Página _____

BGP



UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO

Art. 3º. Fica revogada a Portaria nº 18, de 19 de janeiro de 2022.

Art. 4º. Esta portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

EUSTAQUIO VINICIUS RIBEIRO DE CASTRO

Reitor

Publicado em __/__/__ no

() DOU, Seção ____, Página ____

() BGP